



NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Sindicato dos Empregados no Comércio Atacadista e Varejista de Viçosa e Região vem a público esclarecer a cláusula 25 da presente convenção coletiva de trabalho que versa sobre o trabalho no dia 20 de novembro de 2024.

Primeiramente informamos que em comum acordo com o Sindcomércio Viçosa, resolvemos cancelar esta cláusula e fazer um texto alternativo para a compensação da terça feira de carnaval. Saliento ainda que o referido dia não é feriado em nossa cidade. Os fechamentos que ocorreram em anos anteriores era fruto de negociações para que o mesmo ocorresse.

Dito isso, gostaríamos de nos desculpar pela infeliz escolha de data para a compensação. Foram muitos anos de luta para que o movimento conseguisse conquistar o mínimo de dignidade e esta data representa a luta por direitos iguais, direito à vida e fomos muito insensíveis nesta escolha. Sabemos da importância desta data para luta, cultura do movimento negro no Brasil e devemos sempre ter a consciência do respeito para com os povos oprimidos.

Atenciosamente

Viçosa/MG, 05 de novembro de 2024

Cristiano Martins da Macena

(Presidente)